

**LEI MUNICIPAL Nº 1467/16, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio de Obrigações Patronais, relativas ao INSS e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao custeio das Obrigações Patronais, relativas às contribuições ao INSS, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.02. SETOR DO MDE 25%**

06.02.12.365.0041.2.023 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.9.0.13.02.00.00 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS – Servidores (4546/2).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 20 - MDE 25%)**

**OBJETIVO:** “Esta dotação é necessária para dar condições a Secretaria, através do Setor do MDE 25%, de empenhar despesas com Obrigações Patronais do INSS”.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**06.02. SETOR DO MDE 25%**

06.02.12.361.0047.1.038 - PROJETO CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COLÉGIOS MUNICIPAIS

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações (829/0).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 20 - MDE 25%)**

**TOTAL DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEITOXO,  
aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

**VILSON ANTONO BABICZ**

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18.04.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário.